



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

LEI Nº 406/2012

Laguna Carapã/MS, 20 de Junho de 2012

"CRIA NOVO PROGRAMA/ATIVIDADES, AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo Programa, Projetos/Atividades, Ações e Elementos de Despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

02 – PODER EXECUTIVO

06 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Manutenção do FIS SAÚDE

1045 – Aquisição Equipamentos FIS SAÚDE

0000 – Aquisição Equipamentos FIS SAÚDE

LOCAL
PODER
ÓRGÃO
UNIDADE
FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO
PROGRAMA
PROJETO/ATIVIDADE
AÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESAS

CAPITAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR
R\$ 6.000,00

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

02 – PODER EXECUTIVO

06 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Manutenção do FIS SAÚDE

2070 – Manutenção das Ações do FIS SAÚDE

0000 – Manutenção das Ações do FIS SAÚDE

LOCAL
PODER
ÓRGÃO
UNIDADE
FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO
PROGRAMA
PROJETO/ATIVIDADE
AÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESAS

CORRENTES

VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

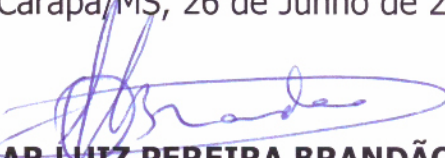
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 32.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	R\$ 10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$ 142.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados recursos conforme Art. 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal N.º 394/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 26 de Junho de 2012.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal